



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

---

## PARECER LEGISLATIVO Nº

## – PROJETO DE LEI Nº 358/2025

**Ementa:** Denomina “Rua Pedro Volpato” a atual Rua 35, localizada no bairro Recanto Feliz, Distrito da Califórnia, com inclusão de geolocalização precisa.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade **atribuir a denominação “Pedro Volpato” à atual Rua 35**, situada no bairro Recanto Feliz, no Distrito da Califórnia, neste Município

A **Emenda Modificativa** apresenta nova redação ao art. 1º, acrescentando **coordenadas geográficas** do início e término da via, garantindo precisão técnica e segurança jurídica na identificação do logradouro

### II – ANÁLISE

A denominação de vias urbanas é matéria de **competência legislativa municipal** (CF, art. 30, I), sendo legítima a iniciativa parlamentar.

O projeto não apresenta vícios de constitucionalidade ou juridicidade, não gera impacto financeiro relevante e trata de homenagem legítima, reforçada pelos documentos apresentados, como a **certidão de óbito de Pedro Volpato** constante na página 2 do arquivo do projeto, comprovando a identificação da pessoa homenageada

A Emenda Modificativa **aperfeiçoa** a redação ao incluir geolocalização detalhada, atendendo a critérios de clareza, precisão e técnica legislativa.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, recomendando-se a **aprovação do Projeto de Lei, na forma da Emenda Modificativa nº 76/2025**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Elves Costa dos Santos  
Vereador – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida  
Vereadora – Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luiz Felippe de Paula Pinto  
Vereador – Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação